



PORTARIA Nº 022, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012 e, em cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 0800494-96.2022.8.19.0051;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.612 - Página(s): capa
Data: 19/08/2024

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 19 de agosto de 2024, a servidora **PATRICIA DE CASTRO SANT’ANA MARTINS**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº 4092/4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE B - NÍVEL 7 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Esse benefício foi concedido com fulcro no Art. 40, §5º da C c/c §8º do art. 201 da CF c/c artigo 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 3.555,03
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 959,86
Totalizando	R\$ 4.514,89

(Quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2022, data do requerimento administrativo, conforme decisão do Processo Judicial nº0800494-96.2022.8.19.0051.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do
Mun. de São Fidélis - FPMSF
Endereço:
www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: AGOSTO/2024